

**RESOLUÇÃO CRCSE Nº 517/2018**

**APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, usando das atribuições que lhe confere a alínea "f" do art. 9º do regime interno.

**CONSIDERANDO** a competência do Conselho em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos do artigo 18 da Resolução 960/03;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer nº 021/2018 de 29 de outubro de 2018, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2019, que estima a Receita em **R\$ 2.267.503,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e três reais)** e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64 e Resolução CFC nº 1.161/09.

**RECEITAS**

<b>6.2.1</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.267.503,00</b>
6.2.1.1.	Contribuições	1.563.988,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	190.403,00
6.2.1.3	Financeiras	193.308,00
6.2.1.4	Transferências	237.157,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	82.647,00

**Art. 3º** - As despesas, corrente e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:



**DESPESAS**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.260.553,00</b>
6.3.1.1.	Pessoal e Encargos	1.000.176,52
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	824.404,85
6.3.1.4	Financeiras	54.978,63
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	375.923,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	5.070,00
<b>6.3.2</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>6.950,00</b>
6.3.2.1	Investimentos	6.950,00

**Art. 4º** - O Presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Aracaju, 29 de outubro de 2018.

  
**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente CRCSE